PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 08 de junho de 2009- N° 16/09

PORTARIA Nº 2780 DE 01 DE JUNHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.021371/08-01,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. а processado pela Comissão integrada pelos Professores Adjuntos IARA CONCEIÇÃO BITENCOURT NEVES, lotada no Departamento de Ciência da Informação e com exercício na Procuradoria-Geral. ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA FILHO, lotado e com exercício no Departamento de Medicina Animal e LUIS MAURO GONÇALVES ROSA, lotado e com exercício no Departamento de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia, para sob a Presidência da primeira, apurar os fatos denunciados processo em epígrafe.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Atos Oficiais.

> ARMANDO EDUARDO PITREZ Procurador-Geral

PORTARIA Nº 2860 DE 04 DE JUNHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.202291/07-01,

RESOLVE:

REINSTAURAR Sindicância Investigativa a ser processada pela Comissão integrada pelas servidoras DÓRIS MARIA DEMINGOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares e TÂNIA MARIA NUNES

SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e com exercício no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, para sob a Presidência da primeira, no prazo de 30(trinta) dias, concluir os trabalhos no processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ Procurador-Geral

PORTARIA № 2887 DE 05 DE JUNHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.202291/07-01,

RESOLVE:

PRORROGAR SINDICÃNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 2286, de 04.05.09, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ Procurador-Geral